



Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais
Diretoria de Cadastros, Atendimento e Documentos Eletrônicos
Divisão de Cadastro de Contribuintes **(DCC)**

Obrigações Tributárias de Contribuinte ST Externo

www.fazenda.mg.gov.br

Obrigações	Período/Forma/Prazo	Observações
ICMS/ST - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	<ul style="list-style-type: none"> - Mensal. - Através da rede bancária (GNRE ou DAE Avulso). - Recolhimento do ICMS/ST será efetuado até o dia 09 do mês subsequente ao da saída da mercadoria. - Distribuidoras de combustíveis, TRR e Refinarias, até o dia 10 do mês subsequente ao da saída da mercadoria. 	Artigo 46 , Anexo XV, RICMS/2002. (www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/ricms_2002_seco/anexoxv2002_3.htm#p_arte1art45)
GIA/ST - Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária.	<ul style="list-style-type: none"> - Mensal. - Através da internet. - Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apuração. 	Outras informações em: www.fazenda.mg.gov.br/empresas/substituicao_tributaria/giast
SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.	<ul style="list-style-type: none"> - Mensal. - Através da internet. - Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao das operações e prestações. <p>OBS: o contribuinte optante (SN) ou obrigado (D/C) à Escrituração Fiscal Digital (EFD) fica dispensado da manutenção e entrega do arquivo eletrônico SINTEGRA.</p>	Outras informações em: www.fazenda.mg.gov.br/empresas/sistemas/sintegra Ou através do e-mail sintegramg@fazenda.mg.gov.br

- **Pagamento do Imposto:**

[GNRE Online](#)

[DAE Avulso - SIARE](#)

[ATICMS – Atualização do ICMS vencido](#)

- **Transmissão da GIA / ST:** para que a transmissão da GIA/ST seja efetivamente concluída, deverá o declarante ser o contabilista ou responsável máster e estar cadastrado na Inscrição Estadual.

No mês da liberação da Inscrição Estadual como contribuinte Substituto Tributário, a transmissão da GIA/ST deverá ser feita mesmo não havendo movimento. Não havendo movimento no período, a GIA/ST deverá ser enviada com o campo 1, GIA/ST sem movimento assinalado.